



23a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI N° 189, DE 07 DE MAIO DE 1975.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAGO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco (AC) decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 313.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º será de conformidade com a Lei Complementar nº 23, de 19 de dezembro de 1974, Resolução nº 27/74 da Assembleia Legislativa do Estado do Acre e Resolução nº III, de 26 de dezembro de 1974, da Câmara Municipal.

Art. 3º - A forma de fixação do presente crédito obedece o que dispõe o Anexo Único que integra a Resolução nº III, de 26 de dezembro de 1974, baixada pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre,  
em 07 de maio de 1975.

Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.